MARECHAL DEODORO

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RESOLUÇÃO Nº 128/92

Reajusta os Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede reajuste de 71,43% sobre os vencimentos dos funcionários deste Poder Legislativo, excetuando-se aqueles que se enquadram nos cargos comissionados do Poder Executivo;

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas desta Resolução decorrerão do Orçamento deste Poder;

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de janeiro do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Muncipal de Marechal Deodoro, aos 08 de abril de 1992.

Jadilson Luiz G. Leite
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, em 08 de abril de 1992.

Maria Helena Pinto C. Silva
Diretora Secretária